



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PRE Nº 019/2013  
Vestibular 2013.1 - Vagas Remanescentes

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, em conformidade com a disposição expressa na Resolução N°14/2012/CSE/UFCG torna público calendário de convocação para candidatos à vagas remanescentes.

## 1. Do Calendário de Convocação:

Chamada	Divulgação de candidatos	Cadastramento
<i>1ª remanescente</i>	<i>07 de Junho</i>	<i>10 de Junho</i>
<i>2ª remanescente</i>	<i>11 de Junho</i>	<i>12 de Junho</i>
<i>3ª remanescente</i>	<i>13 de Junho</i>	<i>14 de Junho</i>

As listas de candidatos aprovados será divulgada às 15:00h, no link:

<http://www.comprov.ufcg.edu.br>

## 2. Do Cadastramento

Na forma do disposto na Resolução nº 14/2012, da Câmara Superior de Ensino, e deste Edital, os candidatos aprovados e classificados no Vestibular 2013.1 (ENEM 2012), para o período letivo 2013.1 dos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no ato do cadastramento, para efeito de preenchimento de vaga e de vínculo ao curso em que obtiveram classificação, deverão:

2.1.comparecer aos locais abaixo listados, no dia indicado no cronograma de chamadas, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min as 17h00min.

**CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE - LOCAL: COORDENADORIAS DOS CURSOS**

<b>CURSOS (turno)</b>	<b>Local da Coordenadoria</b>
<i>Administração (d)</i>	<i>Bloco do CH</i>
<i>Ciência da Computação (d)</i>	<i>Prédio Telmo Araújo</i>
<i>Ciências Econômicas (m)</i>	<i>Bloco do CH</i>
<i>Ciências Sociais (d) (bacharelado)</i>	<i>Bloco AB</i>
<i>Design (d)</i>	<i>Bloco BO</i>
<i>Enfermagem (d)</i>	<i>CCBS</i>
<i>Engenharia Agrícola (d)</i>	<i>Bloco CM</i>
<i>Engenharia Civil (d)</i>	<i>Bloco CM</i>
<i>Engenharia de Alimentos (d)</i>	<i>Bloco CM</i>
<i>Engenharia de Materiais (d)</i>	<i>Bloco CL</i>
<i>Engenharia de Minas (d)</i>	<i>Bloco da UAMG (por trás do DART)</i>
<i>Engenharia de Petróleo (d)</i>	<i>Bloco BR</i>
<i>Engenharia de Produção (d)</i>	<i>Bloco BQ</i>
<i>Engenharia Elétrica (d)</i>	<i>Prédio Telmo Araújo</i>
<i>Engenharia Mecânica (d)</i>	<i>Bloco BR</i>
<i>Engenharia Química (d)</i>	<i>Bloco CM</i>
<i>Estatística (d)</i>	<i>Bloco BQ</i>
<i>Filosofia (n) (bacharelado e licenciatura)</i>	<i>Hall das Placas</i>

<i>Física (d) (bacharelado e licenciatura)</i>	<i>Bloco CY</i>
<i>Geografia (d e n) (licenciatura)</i>	<i>Bloco do CH</i>
<i>História (d) (licenciatura)</i>	<i>Bloco do CH</i>
<i>Letras - Língua Inglesa (d)</i>	<i>Bloco BA (UAL/CH)</i>
<i>Letras - Língua Portuguesa (d)</i>	
<i>Letras - Línguas Portuguesa e Francesa (d)</i>	
<i>Matemática (d) (bacharelado)</i>	<i>Bloco BQ</i>
<i>Matemática (d e n) (licenciatura)</i>	<i>Bloco BQ</i>
<i>Medicina (d)</i>	<i>CCBS</i>
<i>Meteorologia (d)</i>	<i>Bloco CL</i>
<i>Pedagogia (m)</i>	<i>Bloco AB</i>
<i>Psicologia (n)</i>	<i>CCBS</i>

**CÂMPUS DE CAJAZEIRAS - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<i>CURSOS (turno)</i>
<i>Ciências Biológicas (m)</i>
<i>Enfermagem (d)</i>
<i>Física (n)</i>
<i>Geografia (n)</i>
<i>História (m)</i>
<i>Letras - Língua Inglesa (m)</i>
<i>Letras - Língua Portuguesa (m)</i>
<i>Matemática (m)</i>
<i>Medicina (d)</i>

<i>Pedagogia (m)</i>
<i>Química (n)</i>

**CÂMPUS DE CUITÉ - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<i>CURSOS (turno)</i>
<i>Ciências Biológicas (d e n)</i>
<i>Enfermagem (d)</i>
<i>Farmácia (d)</i>
<i>Física (d e n)</i>
<i>Matemática (d e n)</i>
<i>Nutrição (d)</i>
<i>Química (d e n)</i>

**CÂMPUS DE PATOS - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<i>CURSOS (turno)</i>
<i>Ciências Biológicas (d)</i>
<i>Engenharia Florestal (d)</i>
<i>Medicina Veterinária (d)</i>
<i>Odontologia (d)</i>

**CÂMPUS DE POMBAL - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<i>CURSOS (turno)</i>
<i>Agronomia (d)</i>
<i>Engenharia de Alimentos (d)</i>
<i>Engenharia Ambiental (d)</i>

**CÂMPUS DE SOUSA - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<i>CURSOS (turno)</i>
<i>Administração (n)</i>
<i>Direito (m, v e n)</i>
<i>Serviço Social (m)</i>

**CÂMPUS DE SUMÉ - LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO**

<b>CURSOS (turno)</b>
<i>Ciências Sociais (n)</i>
<i>Educação do Campo (d)</i>
<i>Engenharia de Biosistemas (d)</i>
<i>Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (d)</i>
<i>Engenharia de Produção (d)</i>
<i>Tecnólogo em Agroecologia (d)</i>
<i>Tecnólogo em Gestão Pública (n)</i>

**Legenda do turno:**

d: diurno  
m: matutino  
n: noturno  
v: vespertino

2.2.apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

2.2.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela

escola;

- 2.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;
- 2.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);
- 2.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 2.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;
- 2.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 2.2.7. Comprovante de residência.

2.3. os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas deverão no ato do cadastramento apresentar a documentação mencionada no item acima e:

- 2.3.1. comprovar haver cursado todo o ensino médio em escola pública;
- 2.3.2. no caso da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, apresentar original e entregar cópia da documentação constante no Anexo deste Edital, conforme o caso, em conformidade com o art. 8º da PORTARIA NORMATIVA nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2.3.3. para os candidatos aprovados e classificados cuja documentação referente ao critério de renda for considerada insatisfatória, a UFCG se reserva o direito de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio.
- 2.3.4. a prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.4.O cadastramento é obrigatório. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação.

2.5. É vedado ao aluno manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009, devendo o candidato fazer a sua opção no ato do cadastramento.

2.6.Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 14/2012 - Câmara Superior de Ensino e no Aviso de Edital PRE nº 012/2012 de 23 de agosto de 2012, publicado no DOU de 23 de agosto de 2012, seção 3, página 66, que tornou público a abertura do concurso vestibular 2013.1 (ENEM 2012), as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, por meio de nova chamada pela convocação de candidatos aprovados e em lista de espera:

2.7.O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

2.8.Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo câmpus, deverão solicitar:

2.8.1. no câmpus de Campina Grande, à Pró-Reitoria de Ensino, declaração que confirme sua regularidade e que os

documentos exigidos estão na sua pasta acadêmica.

2.8.2. os estudantes dos cursos fora da sede deverão solicitar a declaração citada no item anterior na respectiva coordenaria de curso.

### **3. Do Cadastramento**

A matrícula dos alunos convocados para vagas remanescentes será realizada simultaneamente ao cadastramento

Campina Grande (PB), 22 de Maio de 2013



Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -



**ANEXO do EDITAL PRE Nº 019/2013**  
**Vestibular 2013.1 Vagas Remanescentes**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA  
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento

do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Campina Grande (PB), 22 de Maio de 2013.



Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -